LEI N.º 5.616, DE 19 DE MARÇO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE LOTES URBANOS AOS MUNÍCIPES: IRENE MARIA DA SILVA, JOSILAINE ANDRADE DA CUNHA, JULIO CESAR DA SILVA BATISTA, LUAN HENRIQUE ANDRADE SILVA, LUCIENE ANTONIO BORGES, LUCIANO SILVA BATISTA, PAULO FRANCISCO PORTO E VALDETE MARIA DE SOUZA SILVA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

I – DA QUADRA N.º 295 A:

a) à ***VALDETE MARIA DE SOUZA SILVA***, o lote de terreno n.º 01 A, com a área de 336,00 m², localizado na Rua Olimpio Dias da cruz, Bairro Progresso, avaliado em R$ 2.663,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes características e confrontações: 12,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Olimpio Dias das Cruz; 31,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 01; 25,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a Avenida Goiás e 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 19.

II – DA QUADRA N.º 347:

a) à ***LUCIANO SILVA BATISTA***, o lote de terreno n.º 06 C, com a área de 275,00 m², localizado na Rua Uberaba, Bairro XV de Novembro, avaliado em R$ 1.735,20 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), com as seguintes características e confrontações: 11,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Uberaba; 25,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 06 B; 25,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Bandeirantes e 11,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 06 D;

b) à ***JULIO CÉSAR SILVA BATISTA***, o lote de terreno n.º 06 D, com a área de 396,00 m², localizado na Rua Bandeirantes, Bairro XV de Novembro, avaliado em R$ 1.817,62 (um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), com as seguintes características e confrontações: 12,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Bandeirantes; 33,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 06 C; 33,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 07 e 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 06.

III – DA QUADRA 348 A:

a) à ***JOSILAINE ANDRADE DA CUNHA***, o lote de terreno n.º 08 A, com a área de 84,00 m², localizado na Rua Longuinhos Batista de Queiroz, Bairro Caju, avaliado em R$ 834,17 (oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), com as seguintes características e confrontações: 07,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Longuinhos Batista de Queiroz; 12,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 08 B; 12,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 07 e 07,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 09.

IV – DA QUADRA N.º 377:

a) à ***LUCIENE ANTONIO BORGES***, o lote de terreno n.º 11 B, com a área de 111,00 m², localizado na Rua Paes Lemes, Bairro XV de Novembro, avaliado em R$ 1.378,58 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), com as seguintes características e confrontações: 11,30 metros pela frente, confrontando com a Rua Paes Lemes; 10,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 11 A; 12,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 1 e 10,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 10.

V – DA QUADRA 582:

a) à ***PAULO FRANCISOC PORTO***, o lote de terreno n.º 02, com a área de 360,00 m², localizado na Rua Antonio Alves Neto, Bairro Progresso, avaliado em R$ 2.987,71 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), com as seguintes características e confrontações: 12,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Antonio Alves Neto; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com a Rua Gov. Carlos Lacerda; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 01 e 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 05.

VI – DA QUADRA N.º 601:

a) à ***IRENE MARIA DA SILVA***, o lote de terreno n.º 04, com a área de 270,00 m², localizado na Rua Sebastião Albano Morais, Bairro Princesa Isabel II, avaliado em R$ 1.518,23 (um mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e três centavos), com as seguintes características e confrontações: 10,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Sebastião Albano Morais; 27,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 05; 27,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 03 e 10,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 11.

VII – DA QUADRA N.º 662 A:

a) à ***LUAN HENRIQUE ANDRADE SILVA***, o lote de terreno n.º 23, com a área de 232,50m², localizado na Rua Sebastião Jonas Ferreira, Bairro Caju, avaliado em R$ 1.439,46 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), com as seguintes características e confrontações: 09,30 metros pela frente, confrontando com a Rua Sebastião Jonas Ferreira; 25,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 24; 25,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 22 e 09,30 metros pelos fundos, confrontando com os lotes 02 e 20.

Parágrafo único Os lotes aqui doados terão destinação única e exclusiva para edificação de residência dos respectivos beneficiários e suas famílias, não podendo ter outra destinação, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio público sem direito à quaisquer indenizações ao beneficiário faltoso.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 19 de março de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES